LEI Nº 1963

Altera Lei Municipal nº 1883,
de 23/12/94.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1883, de 23/12/94, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominado Beco Nossa Senhora das Mercês o trecho que inicia na Rua Matozinhos, próximo à Capela das Mercês, e termina nas proximidades da residência de Virgílio Ribeiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de junho de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE